

funerária, ficando vedado plantão de empresas funerárias nas dependência da CAF.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2007.

**ADELTO ROHR**, Representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;  
**PAULO COELHO**, Representante do SESP; **SEBASTIÃO BARBOSA**, Representante da  
 Secretaria Municipal de Saúde; **GERCI PERRONE FERNANDES**, Representante da  
 ASBRACE; **SÉRGIO ABRAHÃO**, Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;  
**ROSANA GOLDANI DE BORBA**, Representante da Fundação de Assistência Social e Cida-  
 dania; **ALESSANDRA GULARTE DEWES**, Representante do SINDIHOSPA.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 2/08

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 11 de janeiro de 2008, de acordo com o que consta no expediente 002.075705.07.9, foi cadastrado administrativamente como logradouro público um trecho da Rua Jardim Vitória de aproximadamente 35,00 m de extensão, a partir da Av. Dez de Maio, em direção ao sul, com 18,00 m de largura média de via.

#### EDITAL 3/08

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 17 de dezembro de 2007, de acordo com o que consta no expediente único 002.291610.00.0, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas e prolongamentos de rua, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento Campos do Conde, localizado no Beco dos Coqueiros, 200:

- 1) Rua “3038”: em toda sua extensão, ou seja, entre a Rua “1706” e o Beco dos Coqueiros, na divisa Sul do loteamento;
- 2) Rua “3040”: em toda sua extensão, ou seja, entre a Rua “1706” e a divisa Leste do loteamento;
- 3) Rua “3042”: em toda sua extensão, ou seja, entre a Rua “1706” e o prolongamento da Rua Karl Iwers;
- 4) Rua “1706”: trecho entre a divisa Oeste do loteamento e a Rua “3040”;
- 5) Rua “1967”: em toda sua extensão, ou seja, da divisa Leste do loteamento até a Rua “1706”; e
- 6) Prolongamento da Rua Karl Iwers: trecho entre a Rua “1706” e a divisa Leste do loteamento.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2008.

**JOSE FORTUNATI**, Secretário.

#### EDITAL 4/08

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77, e o que consta no expediente 002.071475.07.9, foi cadastrado como logradouro público o trecho da Estrada dos Alpes, com extensão aproximada de 40,00m, a partir da Estrada Salater, na direção Sul, e com largura média da via de 6,50m no referido trecho. Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2008.

**JOSE FORTUNATI**, Secretário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

#### AVISO 2/08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.000501.07.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Novotel e observada as exigências legais, Homologa a eleição para supervisor de PIERRE VIEIRA DEORRIST, do prefixo 2038.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2008.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**, Secretário Municipal dos Transportes

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### RESOLUÇÃO 1/08

A COMISSÃO DELIBERATIVA do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 2º do Decreto 8.435, de 4 de junho de 1984, e

Considerando o que consta conforme Ofício DA 1/08 de 4 de janeiro de 2008, da Fundação de Assistência Social e Cidadania e Processo 007.001874.07.1, no qual a empresa TRANSPORTES GMPV LTDA, teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre (Direta e Indireta) e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso III e IV e 88, inciso III da lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO na especialidade anteriormente concedida e declarada inidônea a empresa TRANSPORTES GMPV LTDA.

Porto Alegre, 8 janeiro de 2008